



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1034/2010

SÚMULA: Altera valor de Ação constante no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação **Pavimentação Asfáltica**, constante no Anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da lei municipal 1021/2010 de 17 de novembro de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 acrescenta valores nos recursos de Outras Vinculações (Convênios) e de outros recursos - vinculados conforme redação a seguir:

Orgão: 06 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade: 0002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Programa: 1501- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Código: 113

Tipo: Projeto

Fonte: Outras Vinculações (Convênios)

Valor: R\$ 180.000,00

Fonte: Outros Recursos - Vinculados

Valor: R\$ 40.209,76

Ano: 2010

Nome da Ação: Pavimentação Asfáltica

Descrição: Celebração de convenio de obras de pavimentação asfáltica;
Celebração de convênios para realização das obras de revitalização de áreas urbanas.

Meta: Realizar pavimentação asfáltica em áreas urbanas e/ou rurais;
Revitalizar áreas urbanas do município.

Produto Esperado: Melhoria das vias;
Melhorias dos espaços urbanos;
Ampliação e reformas dos trevos e avenidas.

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GOVERNAMENTAL
Nº 2998
De 23/12/10
Resp. Marcia